



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Chamada Interna Nº 05/2022

Edital de seleção de estudantes para participação no Programa Birô de Criação – *Campus*
Olinda

1. DA APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral em exercício do IFPE Campus Olinda, atribuições conferidas pela Portaria nº 945/2020 – GR, de 11 de setembro de 2020, e por meio da Comissão de Implantação e Estruturação do Birô de Criação, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI e recriada como Comissão Permanente pela Portaria nº 21/2020-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no **Programa Birô de Criação – *Campus* Olinda**, que ofertará vagas para atuação no âmbito do **Birô de Criação**, na modalidade Remunerada (com bolsa).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL

O **Programa Birô de Criação** tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos do IFPE, Campus Olinda, estimulando a prática do conhecimento obtido em sala de aula por meio de criação e produção de artefatos gráficos ou produção de materiais gráficos, audiovisuais e/ou artísticos que tenham relação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no Campus Olinda.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.2 Colaborar com a permanência e o êxito dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.3 Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.
- 2.2.4 Simular, através do Birô de Criação, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos(às) estudantes bolsistas e voluntários(as), no contexto da economia criativa.
- 2.2.5 Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos estudantes.

3. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos(às) estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda, que tenham cursado no mínimo um (01) período.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE - Campus Olinda.
- 4.2 O(A) estudante só poderá ter, no máximo, três (03) reprovações no semestre anterior.
- 4.3 O (A) estudante deve ter cumprido um semestre do curso no qual está matriculado(a).
- 4.4 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se ao projeto.
- 4.5 O (A) estudante deverá solicitar desligamento do Programa, caso perca o vínculo com o Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em virtude da conclusão do curso.

5 QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA.

- 5.1 O Programa Birô de Criação – Campus Olinda ofertará uma (1) vaga de atuação no Birô de
- 5.2 A bolsa criação terá valor mensal de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), divididas em cinco parcelas.

5.3 As bolsas terão vigência no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2022. Em caso de desistência do(a) bolsista, durante período de vigência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) que integra a lista de classificados(as).

5.4 Os(As) estudantes selecionados(as) não podem ser bolsistas de outro órgão ou de programa regular de bolsas no IFPE, com exceção do Programa Bolsa Permanência.

6 DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O presente processo seletivo é composto de duas fases:

- a) A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração o envio de portfólio e a apresentação da documentação estabelecida no item 8 (oito) para comprovação dos requisitos deste edital.
- b) A segunda fase (**FASE II**), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de entrevista e análise de portfólio.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o programa serão realizadas no período 8 a 17 de julho de 2022.

7.2 A documentação exigida para a inscrição deve ser encaminhada por e-mail, através do endereço eletrônico biro.producao@olinda.ifpe.edu.br, com Assunto “*Programa Birô de Criação - Seleção 2022*” seguido do NOME DO(A) CANDIDATO(A).

7.3 No corpo do e-mail o(a) estudante deverá informar nome completo, curso no qual está matriculado(a) e número de matrícula.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1 Histórico escolar emitido pelo Q-Acadêmico;

8.2 Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável);

8.3 Cópia do RG e do CPF;

8.4 Cópia do cartão do banco, com a conta onde serão depositadas as parcelas da bolsa, quando for o caso. Em caso de não apresentação, o(a) bolsista deverá realizar os saques na boca da caixa;

8.5 Termo de compromisso assinado (Disponível no Anexo I);

Em caso de aprovação, o pagamento do(a) bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
- b) Depósito em conta-corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

8.6 Envio de portfólio com. no mínimo, cinco (5), e no máximo (10) peças gráficas.

9 DO ENVIO DO PORTFÓLIO

9.1 Serão aceitas produções gráficas realizadas por meio de computador ou de forma manual, desde que esta última seja transformada em formato digital por meio de fotografia.

9.2 Os arquivos poderão ser enviados no anexo do e-mail, no ato de inscrição. O/A candidato(a) poderá optar por enviar link de plataforma onde as produções gráficas estão hospedadas, a exemplo do Behance.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 18 de julho de 2022 no site www.ifpe.edu.br/campus/olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e/ou a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

11 DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO MEDIANTE ENTREVISTA

11.1 A Análise de Portfólio Mediante Entrevista terá caráter classificatório e ocorrerá, de forma presencial, na sala do Birô (A-06), no Campus Olinda.

11.2 O(a) candidato(a) poderá enviar os arquivos de peças gráficas ou links do material de portfólio já divulgado na internet.

11.3 O(a) candidato(a) que enviar trabalhos plagiados estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

11.4 Durante a entrevista, o(a) candidato(a) apresentará o portfólio e responderá a questionamentos sobre o material gráfico previamente enviado, além de outros assuntos relevantes para a seleção.

11.5 A entrevista será realizada por, no mínimo, dois servidores do IFPE Olinda.

11.6 O calendário de realização de entrevistas será publicado no sítio do IFPE Olinda (<https://www.ifpe.edu.br/campus/olinda>), no dia 18 de julho de 2022, juntamente com a homologação das inscrições, com as datas de realização das entrevistas agendadas para o período de 20 a 21 de julho de 2022. As informações das entrevistas (horário e local) também serão encaminhadas por e-mail aos(às) candidatos(as).

11.7 A avaliação do portfólio mediante entrevista ocorrerá considerando os seguintes critérios e pontuações:

Crítérios	Pontuação
Portfólio	
Aspectos funcionais (leiturabilidade, legibilidade, hierarquia da informação, identidade, contraste cromático).	20 pontos
Aspectos estéticos (equilíbrio compositivo, grid/malha, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual).	20 pontos
Relevância da produção	20 pontos
Entrevista	
Aspectos conceituais (o candidato explicará as representações gráficas e seus arranjos em relação aos conceitos simbólicos adotados nos projetos apresentados no portfólio)	20 pontos
Clareza de comunicação do candidato	20 pontos
TOTAL	100 pontos

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A classificação se dará com base nas notas obtidas através da entrevista mediante análise de portfólio.

12.2 Em caso de notas iguais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico no curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado.
- 2) Maior idade.

12.3 A divulgação preliminar do resultado será realizada no dia 22 de julho de 2022 no site do IFPE Campus Olinda.

12.4 Os(As) demais candidatos(as), por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir eventuais vagas, em caso de necessidade do Birô, de forma voluntária ou assumir vaga remunerada, em caso de impedimento do(a) discente selecionado(a).

13 DO RECURSO

13.1. Os recursos serão aceitos no período de 23 a 25 de julho.

13.2. Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, de forma on-line, pelo endereço eletrônico biro.producao@olinda.ifpe.edu.br, com Assunto *Programa Birô de Criação – RECURSO seguido* do NOME DO CANDIDATO, assinados e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.

14 CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

14.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão registrar frequência e apresentar relatório de atividades realizadas mensalmente, conforme modelo disponibilizado no anexo III do presente edital;

14.1.1 A frequência dos bolsistas deverá ser registrada mensalmente;

14.1.2 Caso o(a) bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado(a) e substituído por outros(as) aprovados(as), obedecendo à lista de classificação.

14.1.3 Os (as) bolsistas deverão preencher relatório, conforme anexo II do presente edital, ao final das atividades da bolsa ou em virtude do desligamento do Programa.

14.2 A atividade do(a) bolsista no Programa Birô de Criação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do(a) estudante bolsista;

b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação – Campus Olinda, mediante justificativa plausível ou não observância por parte do(a) bolsista às regras do presente edital;

c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao(à) bolsista;

d) Por se desvincular do IFPE Olinda, em virtude de finalização do curso.

14.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante.

14.4 A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário, caso exista.

14.5 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

14.6 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

15 DOS MEMBROS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15.1 O grupo de Avaliação será composto pelos servidores:

- a) Eduardo Gomes de Lucena
- b) Gil Aciolly Dantas Jacinto
- c) Leandro Viana Pereira de Castro
- d) Rafael Suarez Ziegelmaier

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O estágio deverá ocorrer de forma remota enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19).

16.2 Quando do retorno das atividades administrativas presenciais do IFPE, será obrigatória a continuação das atividades da bolsa de forma presencial, nas dependências do Campus Olinda.

16.3 O (A) estudante selecionado(a) deve estar ciente de que executará atividades relacionadas às atribuições do Birô de Criação - *Campus Olinda*, que incluem produção cultural, sob pena de ser excluído(a) do Programa.

16.4 O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

16.5 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim com fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

16.6 A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

16.7 O não-comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, implicará sua exclusão da lista de aprovados(as) e a convocação do(a) candidato(a) seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

16.8 O(A) candidato(a) convocado(a) que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte.

17 CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	07/07/2022 no site www.ifpe.edu.br/campus/olinda
Inscrição/Envio de Portfólios	8 a 17 de julho de 2021, pelo e-mail biro.producao@ifpe.edu.br
Homologação das Inscrições/ Divulgação dos dias e horários das entrevistas	18/07/2022
Realização das entrevistas	Dias 20 e 21 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	22 de julho 2022, no site www.ifpe.edu.br/campus/olinda
Prazo para entrar com recurso ao resultado preliminar	23 até 25 de julho de 2022, pelo e-mail biro.producao@olinda.ifpe.edu.br
Divulgação do resultado final	27 de julho 2022
Implementação das Bolsas	De 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

IFPE – Campus Olinda – PE

E-mail: biro.producao@olinda.ifpe.edu.br

Endereço: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53140-080

Gabinete da Diretoria Geral do Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Pernambuco.
Olinda, 06 de julho de 2022.

Swanne Souza Tavares de Almeida
Diretora Geral em Exercício do Campus Olinda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, estudante do Curso
_____ Turma _____ do IFPE – Campus
Olinda, comprometo-me a atuar como bolsista do Birô de Criação – Serviços Gráficos e Visuais do
IFPE-Olinda, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de agosto de 2022 a
dezembro de 2022.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício nem recebo bolsas
de Pesquisa ou Extensão através de outra instituição ou do IFPE.

Olinda, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSA CRIAÇÃO

NOME DO BOLSISTA:	
NOME DO ORIENTADOR:	
Curso:	
1. Atividades Desenvolvidas: Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo (s) aluno (s)	
2. Aprendizagens: escrever acerca das aprendizagens que a bolsa oportunizou, o que acrescentou em seu percurso enquanto estudante e enquanto futuro profissional.	
3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias	
4. Observações	
<p>_____</p> <p>VISTO DO ORIENTADOR</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO BOLSISTA</p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

ANEXO III

MODELO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA

Bolsista: _____

Mês: _____

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Bolsista _____

Orientador (a) _____